



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.265, DE 28 DE JUNHO DE 2019
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para atendimento do Projeto 1005 - Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações de recapeamento asfáltico, no âmbito do FINISA/CAIXA.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para atendimento do Projeto 1005 - Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações de recapeamento asfáltico.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de financiamento FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), conforme classificação constante do Anexo II.

Parágrafo único. A autorização para contratação da operação de crédito é objeto de outro projeto de lei, em trâmite nessa Câmara Municipal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.265, de 28 de junho de 2019 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de junho de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01593/2019 Data: 25/04/2019

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 026/2019

Protocolo Câmara: 27556/2019 Data: 18/06/2019

Autógrafo: 033/2019 Data de Aprovação: 28/06/2019

Publicação: A SEMANA Data: 29 / 06 / 19 Edição: 3989

Visto do servidor responsável: C



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.265, de 28 de junho de 2019 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	763	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	10.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		110 000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				10.000.000,00

ANEXO II

		Fontes de Recurso	
Operações de Crédito	07	00	10.000.000,00
TOTAL R\$			10.000.000,00

A Semana

SÁBADO, 29 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEI Nº. 3.265, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para atendimento do Projeto 1005 - Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações de recapeamento asfáltico, no âmbito do FINISA/CAIXA.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para atendimento do Projeto 1005 - Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações de recapeamento asfáltico.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de financiamento FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), conforme classificação constante do Anexo II.

Parágrafo único. A autorização para contratação da operação de crédito é objeto de outro projeto de lei, em trâmite nessa Câmara Municipal.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de junho de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I			
02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS
	763	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
		110	GERAL
		000	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			10.000.000,00

ANEXO II			
		07	Fontes de Recurso
		00	
Operações de Crédito			10.000.000,00
TOTAL R\$			10.000.000,00